

Editorial

Porque celebrar o aniversário importa?

Comemorar o aniversário é importante por várias razões. Em primeiro lugar, é uma oportunidade única para celebrar a vida e todas as experiências, conquistas e aprendizados que a acompanham. É um momento para refletir sobre o passado e planejar o futuro. Além disso, é uma oportunidade para reunir amigos e familiares, fortalecendo laços afetivos e criando memórias preciosas.

Comemorar o aniversário também é uma forma de reconhecer e valorizar a própria existência, reforçando a autoestima e a gratidão pela vida. É um lembrete de que cada ano vivido é um presente e uma oportunidade de crescimento pessoal.

Além disso, as celebrações de aniversário proporcionam momentos de alegria e diversão, que são essenciais para o bem-estar emocional e mental.

Elas nos permitem relaxar, desconectar das preocupações do dia a dia e simplesmente desfrutar do momento presente.

Por fim, comemorar o aniversário também é uma forma de marcar o tempo e criar rituais significativos ao longo da vida. É uma tradição universalmente reconhecida que nos conecta com nossa humanidade compartilhada e nos lembra da importância de celebrar as nossas próprias jornadas individuais.

Parabéns a todos pela vida!

Secretaria de Assistência Social de Pindamonhangaba alerta sobre atualização no Cadastro Único

A Secretaria de Assistência Social de Pindamonhangaba reforça a importância de que a inscrição e atualização no Cadastro Único sejam realizadas exclusivamente de forma presencial, diretamente com os entrevistadores sociais no município. Este esclarecimento é feito em resposta a recentes casos de mensagens falsas enviadas a inscritos no Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família.

Tais mensagens suspeitas têm como objetivo solicitar a atualização dos dados por meio de links enviados por SMS ou mensagens de WhatsApp. É crucial destacar que a Secretaria não realiza solicitações de atualização de dados por meio desses canais virtuais. Portanto, qualquer mensagem recebida com esse teor deve ser tratada como suspeita.

Para combater essa prática



É muito importante atualizar o Cadastro Único

criminoso e proteger os cidadãos de Pindamonhangaba, a Secretaria pede aos beneficiários para que liguem no Disque Social 121 para denúncias. Ao identificar qualquer mensagem suspeita relacionada à atualização do Cadastro Único, os cidadãos devem contatar imediatamente esse canal de denúncia para que as devidas providências sejam tomadas.

A Secretaria reitera seu compromisso em garantir a segurança e a transparência nos processos de cadastramento e atualização de dados, assegurando assim a integridade dos programas sociais e o bem-estar dos beneficiários. Por isso, é fundamental que a população esteja atenta e denuncie qualquer tentativa de fraude relacionada a esses procedimentos.

Técnicos da Secretaria de Assistência Social participam de capacitação sobre Cadastro Único

Entre os dias 2 e 5 de abril, técnicos da Secretaria de Assistência Social do município participaram, em Serra Negra-SP, de uma série de atividades voltadas para o correto preenchimento do Cadastro Único para programas sociais. O objetivo principal foi capacitar os profissionais res-

ponsáveis pelo cadastro, visando melhorar a qualidade das informações e o atendimento às famílias beneficiárias.

Durante o treinamento, foram abordados diversos temas essenciais como o conceito de família, a definição de famílias conviventes, o atendimento específico a pessoas em situação de rua e a inclusão de gru-

pos tradicionais e específicos, como famílias ciganas, indígenas e quilombolas, entre outros. A iniciativa foi considerada extremamente proveitosa pelos participantes, que destacaram a importância de aprimorar seus conhecimentos e habilidades para garantir um serviço mais eficiente



Capacitação visou melhorar a qualidade do atendimento às famílias beneficiárias

e inclusivo. Além disso, a capacitação faz parte das ações de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reafirmando o compromisso da Secretaria de Assistência Social em oferecer um atendimento de qualidade e respeitoso às famílias em situação de vulnerabilidade.

Com essa iniciativa, espera-se que os profissionais capacitados possam contribuir de forma significativa para a melhoria da gestão do Cadastro Único em Pindamonhangaba, promovendo assim a efetivação dos direitos sociais e a inclusão das famílias mais necessitadas nos programas de assistência social disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 83 da Secretaria Municipal de Educação de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a instituição e os critérios de ingresso, atendimento e funcionamento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP - no Município de Pindamonhangaba/SP.

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e alterações posteriores; da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2.015; do Decreto nº 5.119, de 09 de outubro de 2.014 e do Decreto nº 5.129, de 22 de outubro de 2014, considerando a necessidade **normatizar e uniformizar os procedimentos relativos ao seu funcionamento e o acesso aos atendimentos especializados nos Núcleos de Apoio Psicopedagógicos - TRIAGEM,**

RESOLVE:

Art. 1º - A instituição, o funcionamento, o cadastro, os critérios para ingresso, classificação e avaliação nos Núcleos de Apoio Psicopedagógicos - NAP, responsáveis pela TRIAGEM dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, sendo um localizado no bairro Bela Vista - "NAP Dr. Francisco Romano de Oliveira" - e o outro localizado no bairro Residencial Pasin - "NAP Governador Mário Covas" -, serão disciplinados conforme descrito nesta Portaria Interna.

Parágrafo único: A regulamentação indicada nesta Portaria Interna não se aplica aos NAPs responsáveis pelo ATENDIMENTO às crianças avaliadas pelos NAPs TRIAGEM.

DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º - O NAP foi instituído pelo Decreto Municipal nº 5.119, de 09 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº 5.129, de 22 de outubro de 2014.

DO OBJETIVO PRINCIPAL

Art. 3º - O NAP tem como objetivo atender atenderá os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiências (intelectual, auditiva, visual, física e/ou múltipla) síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, TDAH, transtorno das habilidades escolares, dislexia, discalculia, disortografia, dificuldades de aprendizagem, distúrbios de fala e linguagem e transtornos de comportamentos (TC e TOD), a partir do 2 (dois) anos de idade.

DO INGRESSO E ENCAMINHAMENTOS

Art. 4º - As crianças ingressarão no NAP TRIAGEM por meio de encaminhamentos realizados pelos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Escolas Municipais (EM) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SES).

Parágrafo único - Os encaminhamentos deverão ser entregues pelo responsável do aluno, pessoalmente nas unidades dos NAPs TRIAGEM.

Art. 5º - Os encaminhamentos obedecerão à ordem de protocolo e serão organizados da seguinte maneira:

I - Os estudantes com diagnóstico concluído, terão prioridade no atendimento e serão encaminhados diretamente ao NAP ATENDIMENTO por meio do NAP TRIAGEM

II - Os estudantes com hipóteses/suspeitas diagnósticas em avaliação permanecerão no NAP TRIAGEM para avaliação e elaboração do plano terapêutico.

Art. 6º - A listagem dos estudantes com hipótese diagnós-

tica médica e/ou suspeita de deficiência ou dificuldades, encaminhadas pelas unidades escolares para avaliação da equipe de triagem, será única, e constará o nome do estudante, data de nascimento, a hipótese/suspeita/dificuldade de aprendizagem e data de entrega do encaminhamento.

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º - A listagem a que se refere o Artigo 6º desta Portaria Interna, estará disponível para consulta no site www.educapinda.net.br e será atualizada mensalmente.

DO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS

Art. 8º - Os atendimentos serão realizados preferencialmente no contra turno escolar, semanalmente, com duração de até 60 (sessenta) minutos, no dia e horário previamente agendados.

DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

Art. 9º - A criança com hipótese diagnóstica e/ou encaminhada pela unidade escolar, será avaliada pelo profissional responsável e, após a conclusão da avaliação, será elaborado um Plano Terapêutico destinado ao atendimento de suas necessidades.

Parágrafo único - É de responsabilidade do pai/responsável a entrega do Plano Terapêutico do aluno à OSC (Organização da Sociedade Civil) responsável pelo NAP ATENDIMENTO mais próximo de sua residência, finalizando assim o processo de TRIAGEM.

DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS LAUDADOS

Art. 10º - As crianças que apresentarem Laudos com diagnósticos concluídos, serão encaminhadas diretamente ao NAP ATENDIMENTO, conforme surgimento de vagas para início do processo de avaliação/atendimento.

DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 11 - O encerramento do processo avaliativo realizado pelo NAP TRIAGEM, ocorrerá mediante solicitação do responsável legal ou em virtude de falta injustificada, sendo a criança considerada DESISTENTE, ficando a cargo do pai ou responsável, a obtenção de novo encaminhamento a ser protocolado nos termos do Artigo 4º desta Portaria Interna.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 12 - Qualquer informação/documento referente ao NAP, poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis através de requerimento escrito (formulário à disposição no local), o qual será atendido num prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 9.051/95.

Art. 13 - O pai ou responsável deverá manter atualizado, junto ao NAP - TRIAGEM, suas informações de contato, bem como, as informações sobre o estado de saúde da criança (Laudos atualizados).

Art. 14 - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Fica revogada a Portaria Interna nº 36 de 22 de março de 2021 na sua íntegra.

Art. 16 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Vanguarda Literária



José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

“DESCAMINHOS” - UM GRITO PELO SOCIAL

A Teoria Literária nos ensina que o romance surgiu para representar, bem como ser o reflexo de um povo. Pertence ao gênero literário narrativo apresentado na história completa em que figuram o narrador, o enredo, a temporalidade, a ambientação e os personagens estabelecidos de uma maneira o mais clara possível. Ao levantar evidências sobre o existencial do outro, sobretudo para o sofrimento, questionando as injustiças, o escritor mergulha no sentimento fraterno que aponta para o desejo forte de propor uma realidade compatível com a dignidade humana, gritar contra o sofrimento em que se encontram à margem da sociedade preconceituosa, cruel e discriminatória.

No seu relato fiel das que vivem na prostituição, o autor, de maneira cristalina, com vocábulos apropriados, anseia (e, com certeza, consegue!) levar o leitor a refletir sobre a realidade social, as desigualdades gritantes na qual estão inseridas essas mulheres. Todos esses aspectos podemos enxergar de maneira evidente ao ler “DESCAMINHOS”, publicado pela Editora Viseu (2023), mais uma obra do com-

petente e talentoso escritor terrâneo - MAURILO FREITAS-, filho da amada Limoeiro do Norte, a “Princesa do Jaguaribe” no sertão do inesquecível Ceará, a qual provoca uma leitura instigante, significativa, que mexe com todos os neurônios e alma. A escrita de MAURILO é elegante mostrando uma trama muito bem arquitetada, com personagens fortes, definidos, num contexto histórico da bela “Terra dos Jaguares”. De imediato, “DESCAMINHOS” me conduziu até o afamado escritor, também cearense - José de Alencar, de uma maneira especial a uma das suas obras: “LUCÍOLA” em que surge a prostituta idealizada, como afirmou o grande crítico literário patricio Agripino Grieco e ao festejado e louvado escritor piauiense-Assis Brasil, o qual, ao escrever o marcante romance “BEIRA-RIO, BEIRA VIDA” desenvolveu a prostituição sem nenhum tipo de idealização ao focar o protagonismo das prostitutas da “beira do cais, no Parnaíba”. MAURILO, como pontuei, apresenta-nos personagens tão bem descritas e definidas, numa contextualização histórica, com uma trama inteligente nos mos-

tra que é bom romance, e à maneira de Assis Brasil, revela-nos, sem disfarces o devir feminino, as vicissitudes do feminino, dentro da injusta realidade da prostituição com palavras bem colocadas, impregnando impressionante autenticidade às mulheres que aborda com tanta propriedade. Trago consigo a convicção de que o desejo do autor é nobre, roga, no íntimo, que o nosso sofrido Brasil deixe de ser a histórica “Pátria das Chuteiras” (em que o jogador de futebol é endeusado, cercado de riquezas materiais e benesses) e seja a “Pátria da Educação” em que todos consigam vislumbrar esperanças e um futuro digno e promissor. “DESCAMINHOS” narra e denuncia uma realidade dura e injusta, dos que não tem voz nem vez e que necessita ser transformada, para o bem da Pátria e da Humanidade. Meus efusivos votos de sucesso crescente ao MAURILO que traz consigo as lições de humanismo recebidas do nosso Colégio Diocesano Padre Anchieta de Limoeiro do norte, por meio dos seus Grandes Mestres, dos quais ressalto o saudoso Padre Francisco de Assis Pitombeira, mestre de tantas gerações. Ao cumprir um dos papéis de um verdadeiro escritor sintonizado com o seu tempo e sua gente, que é denunciar as mazelas sociais, ele nos conforta e traz as luzes da esperança de um mundo melhor.

FAEP FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal 4.344 de 09 de novembro de 2005
Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 18 de janeiro de 2009

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 4ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 25/04/2024 (quinta-feira).

Pauta:

- Assinatura da ata anterior.
- Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílios e comissão técnica das modalidades beneficiárias.

Dia: 25/04/2024 – (quinta – feira)

Horário: 15h30

Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulô”.

Professor Antonio Carlos de Macedo Giudice
Presidente do FAEP

INSTITUTO SERRA DA MANTIQUEIRA
Pesquisa e Desenvolvimento Social

Rua Pacifico Souza Ribeiro, 118 – Centro, Assunção, CEP 12.440-670, Pindamonhangaba-SP
Certificado de Registro Jurídico nº 1.194, Livro 78 nº 15 – Pindamonhangaba-SP
CNPJ 07.566.429/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Instituto Serra da Mantiqueira de Pesquisa e Desenvolvimento Social convoca todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral conforme Letra “c” do Artigo 70 do Estatuto Social, que se realizará no dia trinta de abril de 2024, das 15hs00 às 17hs30ms, na sede do Instituto, na Rua Pacifico Souza Ribeiro, 118 - Laerte Assunção, no Distrito de Moreira César, Pindamonhangaba-SP. Além de fixar o Edital no mural de avisos do Escritório do Instituto Serra da Mantiqueira de Pesquisa e Desenvolvimento social, o mesmo está sendo publicado em jornal de circulação na Cidade.

ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social;

Assina
Deltonio Aires Béreria
Presidente da Mesa de Trabalhos

Tribuna do Norte
Expediente Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

RESPONSABILIDADE COMERCIAL:
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORACÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

FONOAUDIÓLOGO:

2º MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Fonoaudiologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;
- Registro no respectivo Conselho Profissional-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **17/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: FONOAUDIÓLOGO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

BIBLIOTECÁRIO:

1º ANNA CLAUDIA BARROS FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Biblioteconomia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRB;
- Registro no CRB-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **17/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: BIBLIOTECÁRIO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

1º ISAAC ROCHA SANTANA

2º SOPHIA MARIA COELHO CUBA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **17/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria dos Permissonários Taxistas

Referente: Edital de Convocação para remanejamento de vagas de taxi publicado no dia 06/03/2024.

Avaliação feita pela Comissão - Fase de recursos

Considerando os taxistas permissionários do Ponto Rodoviária, abaixo relacionados, que participaram do processo seletivo para remanejamento das vagas de taxi do Município de Pindamonhangaba nos termos da Lei nº 6.317, de 06 de março de 2020, que ocorreu no período 06/03/2024 a 25/03/2024. A comissão atualiza:

Não Habilitado - Permissonários não apresentaram os documentos exigidos no Edital nos itens II, III e IV.

- Antonio Roberto de Freitas
- João Furlan Neto (Auxiliar)

Habilitados - Permissonários habilitados, conforme protocolo e Edital.

Edson Leite Soares	Protocolo 16.172/2024	1º escolha - Cascata
Carina Honório da Silva	Protocolo 19.650/2024	1ª escolha - Avenida
Carlos Rios Junqueira	Protocolo 19.893/2024	Única escolha - Pujol , mas atendendo o item V, desempate inscrição mais antiga (20/09/90) Habilitado
Vanilton de Oliveira Marques	Protocolo 17.730/2024	Na fase de recurso apresentou 2ª escolha - Cascata
Antonio Cirilo Pinto	Protocolo 20.406/2024	Na fase de recurso apresentou 2ª escolha - Cascata

Sem mais a acrescentar essa comissão segue para publicação da portaria dos permissonários no Diário Oficial.

Karina Ap. Nunes de Souza Oliveira
Membro da comissão

Vanderson Luiz da Costa
Membro da comissão

Pedro Luiz de Souza
Membro da comissão

Pindamonhangaba, 08 de Abril de 2024.

Fabício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ADITAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 (PMP 14762/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2024, de 25/03/2024, ao Contrato 089/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada na realização de serviços de atividades de práticas integrativas pelo período de 12 (doze) meses", para prorrogação até dia 04/04/2025 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3% passando o valor correspondente a 12 meses para R\$296.640,00, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda, o Sr. Roberval Santos Souza.

CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024 (PMP 2801/2024)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de mão de obra carcerária para auxiliar na limpeza urbana e nos serviços públicos da Subprefeitura Distrital de Moreira César, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses", foi firmado o contrato: Contrato 06/2024, de 27/02/2024, no valor de R\$2.676.024,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Nilson Luís de Paula Santos e pela contratada, empresa FUNDAÇÃO "PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, o Sr. Nilson Agostinho de Paula e o Sr. Kleber Danubio Alencar Junior.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta do Código Municipal de Limpeza

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 10 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétua – Socorro – Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta do Código Municipal de Limpeza de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para o Código Municipal de Limpeza, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse "Secretarias" e em seguida "Meio Ambiente").

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário https://forms.gle/xRel_TpocCz7YSj8, que também está disponível do site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 09 de 16 de dezembro de 2008 e suas alterações, que institui o Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 18 de abril de 2024 quinta-feira, às 17h00min, no local **Br. Francisca Romão de Oliveira, na sede da Câmara Municipal**, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaca, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 09 de 16 de dezembro de 2008 e suas alterações**, que institui o Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba.

A Mensa do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 08/04/2024 (segunda-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e_planejamento/secretaria-de-obras-e_planejamento

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2024.

ISAIEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE Lorena
	Objeto:	A OSC executará Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 01 vaga.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 15.659/2024

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do **Parecer nº 01/2024**, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL - BASE, CNPJ 08.897.999/0001-25.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender aos Incisos IV e VII do Artigo 2º do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016 de modo satisfatório.

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010
TEL (12) 3590-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5B51-2C86-8A5B-9D9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 03/04/2024 09:00:45 (GMT-03:00)
Página: 1/1
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ISAIEL DOMINGUES (CPF 087.XXX.XXX-74) em 08/04/2024 15:54:34 (GMT-03:00)
Página: 1/1
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/5B51-2C86-8A5B-9D9F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

6º ALEXANDRE VAGNER DA SILVA ROCHA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **17/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERAPINDA

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PINDAMONHANGABA

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições conforme Artigo 19º do Estatuto Social convoca os 27 sócios cooperados da COOPERAPINDA – Cooperativa de Transportes de Cargas de Pindamonhangaba,SP, para comparecerem na data do **dia 04 de maio de 2024** à

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA N 001/2024, que fará realizar em sua sede social na Avenida Independência n. 1935 – Cidade Nova – CEP: 12414240 - Pindamonhangaba – SP, na Capital do Estado de São Paulo em primeira convocação às 8:00(nove) horas, com 2/3 (dois terços) dos seus sócios cooperados; em 2ª convocação às 09:00(diez) horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 11:00(onze) horas com o mínimo de 10 cooperados. Em que serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORÇÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DO ANO 2023
2. RELATORIO DE ATIVIDADES DO ANO 2022 HÁ 2024
3. BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO, PARECER DO CONSELHO FISCAL
4. ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL
5. ASSUNTOS GERAIS E DIVERSOS DE INTERESSE DA COOPERATIVA